



DECRETO Nº. 3387 DE 14 DE ABRIL DE 2008

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 6º, da Lei Municipal nº. 821 de 05 de Dezembro de 2007

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Missal, para o exercício de 2008, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) para suplementação dos seguintes programas:

05.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

05.01 – Departamento de Planejamento

04.121.00352-012 – Manutenção da Gestão de Planejamento

0590 - 3390.36.00 – 0.1.030 – Outros Serviços Terceiros–P. FísicaR\$ 8.000,00

11.00 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.00802-070 – Matutenação do Fundo de Assistência Social

3020 - 3390.36.00 – 0.1.030 – Outros Serviços Terceiros–P. FísicaR\$ 17.250,00

TOTAL.....R\$ 25.250,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente presente Decreto, será utilizado recurso do cancelamento total/parcial de



dotações abaixo especificadas, de acordo com o previsto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

05.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

05.01 – Departamento de Planejamento

04.121.00352-012 – Manutenção da Gestão de Planejamento

0600 - 3390.39.00 – 0.1.030 – Outros Serviços Terceiros–P.JurídicaR\$ 8.000,00

11.00 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.00802-070 – Matutenação do Fundo de Assistência Social

3030 - 3390.36.00 – 0.1.030 – Outros Serviços Terceiros–P. Juridica.....R\$ 17.250,00

TOTAL.....R\$ 25.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE ABRIL DE 2008.

Plínio Stuani
Prefeito Municipal

Márcio Becker
Secretário Municipal de Administração